LEI Nº 2.358, DE 05 DE AGOSTO DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 86.562,95 (Oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a construção de uma quadra esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449151 Obras e Instalações ..... R$ 86.562,95

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371094 – Construção de Quadra Esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade – Qese ..... R$ 86.562,95

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com as reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

395 - 339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 46.000,00
403 – 449151 Obras e Instalações Intra Orçamentário ..... R$ 10.697,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100552078 – Operação e Manutenção Transp. Escolar – Qese R$ 46.000,00
1236100371031 Construção da EMEF Bairro Santo Antonio..... R$ 10.697,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

433 - 335043 Subvenções Sociais ..... R$ 29.865,95

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500412026 – Apoio Financeiro a Entidades Municipais ..... R$ 29.865,95

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias, ou seja, a inclusão do referido projeto de construção de uma quadra esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (05/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal